



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **086/2023 Registro de Preços Nº 017/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, como Órgão Gerenciador, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Av. J.K., nº 2.671 – Centro, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz**, brasileiro, Casado, CPF 503.146.706-10, residente na RUA 02 N°210 – Setor Universitário - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado:

2 – Contratada: L A FIDERIS EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18, situada na Av: Intendente Norberto Lima, s/n, Centro-Conceição do Araguaia – PA, Inscrição Municipal nº 5401360, Fone: (94) 99161-0564 – (94) 99141-0697, e-mail: anjoleninha@hotmail.com, neste ato representada pelo o Sr. **Luiz Altamir Fideris**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 716.234.009-10 residente e domiciliado na Rua 30 de maio, nº 3336, centro – Conceição do Araguaia – PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSAS SEPTICAS PERTENCENTES AOS PREDIOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa: 05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, a Sra. Elzir Ribeiro Aguiar, matrícula: 3379 e suplente o Sr. Reginaldo Lima Oliveira, matrícula: 15312. Portaria 123/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

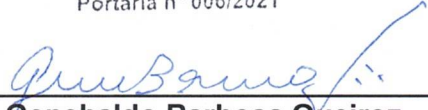
O presente contrato tem como vigência de 29/12/2023 até 01/11/2024. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 086/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 28/12/2023.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Genebaldo Barbosa Queiroz Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Portaria nº 006/2021	
	
Sr. Genebaldo Barbosa Queiroz Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	L A FIDÉRIS EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.686.045/0001-18

